

#### ATA DA 4.ª REUNIÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS

25 de fevereiro de 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas onze horas, no Centro de Caparide, em S. Domingos de Rana, reuniu o plenário do Conselho das Escolas, nos termos do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 5/2013, de 29 de agosto, em reunião extraordinária, convocada pelo presidente, António Castel-Branco, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um** – Discussão e aprovação da ata da reunião de sete de fevereiro.

**Ponto dois** – Discussão, apreciação e aprovação de proposta de Recomendação sobre a realização de exames nacionais, provas finais de ciclo e Provas de Aferição.

**Ponto três** – Reflexão sobre o processo de transferência de competências na área da educação para as autarquias, definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

**Ponto quatro** – Assuntos diversos.

Estiveram presentes os conselheiros Adélia Maria Leal Lopes, Adelino Manuel Martins Leitão Azevedo Pinto (apenas no período da tarde), Alcides José de Sousa Sarmento, Amílcar Francisco Albuquerque dos Santos, Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos, Anabela Henriques de Matos Soares, António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro, Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado, Carlos Alberto Gomes Teixeira, Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, Célia Maria Bernardo Pereira Simões, Dulce Maria Correia Rodrigues Chagas Coutinho da Costa, Eduardo Jorge Pato da Cruz, Fátima do Céu Carola Moreira Pinto, Fernando Filipe de Almeida, Francisco Manuel Cortez Batista de La Féria e Oliveira, Hugo Pedro da Silva Martinho, João Manuel Esteves Dias Andrade, João Paulo Ramos Duarte Mineiro, José Augusto Dias Lopes, José Manuel Batista Carreira, Lucinda Maria Mendes Ferreira, Manuel José de Jesus Santos Alves Lima, Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa, Maria Manuela Vieira Machado, Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro e Rui Manuel Guarda Verdades de Sá. O Presidente justificou a ausência da conselheira Maria da Conceição Borrega Rapoula Morgado Bernardes.

Relativamente ao Ponto um, o Presidente colocou à discussão a ata da reunião anterior. Não havendo mais nada a acrescentar, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes na referida reunião.

Dando início ao Ponto dois da ordem de trabalhos, e tal como ficou acordado, o Presidente informou que a Comissão Permanente (CP) reuniu para elaborar uma recomendação sobre a realização dos exames nacionais, provas finais de ciclo e Provas de Aferição. O Presidente deste órgão agradeceu o excelente trabalho efetuado pelos membros da Comissão Permanente, informando que o relator deste documento foi o Conselheiro Francisco La Féria. De seguida, passou à apresentação do referido documento a que se seguiu a auscultação dos vários conselheiros.

O Conselheiro Carlos Teixeira concordou com a recomendação relativa aos exames nacionais. No que diz respeito às Provas de Aferição, considerou de alguma pertinência a manutenção das mesmas, uma vez que a sua realização nos devolve uma informação importante sobre a situação dos alunos, tendo em conta a preocupação das escolas para aferir a situação escolar dos seus alunos. Considerou a possibilidade de converter as provas finais de 9º ano em provas de aferição.

O Conselheiro Fernando Almeida subscreveu as palavras do Conselheiro Carlos Teixeira, reforçando o facto importante de as escolas poderem contar com a informação fornecida por estas provas. Referiu, de seguida, que no primeiro parágrafo da página três do documento em análise deveria constar a palavra “poderá”.

O Conselheiro Hugo Martinho referiu que concorda com a suspensão das Provas de Aferição, uma vez que a informação destas vem muito tarde, não podendo, por isso definir as estratégias com base no diagnóstico apresentado. Acrescentou, ainda, que estando as escolas a implementar o Plano 21/23, e considerando que o calendário das provas de aferição não permite que os indicadores a obter sirvam de base à eventual redefinição do plano, considera que ao invés de estas acrescentarem valor, são um acréscimo de trabalho.

O Conselheiro Francisco La Féria reforçou o conteúdo da recomendação da CP, referindo que as Provas de Aferição só se aplicam a algumas disciplinas do currículo dos alunos.

A Conselheira Anabela Soares subscreveu tudo o que está plasmado na recomendação, considerando que no segundo ano deveria existir uma discussão séria e que o foco deveria ser no Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA) e no bem-estar dos alunos.

A Conselheira Rosalina Pinheiro referiu a importância das Provas de Aferição, tendo em conta a pertinência da informação que nos fornecem. Considerou, também, que, neste ano letivo, as provas finais de nono ano deveriam ser de aferição.



O Conselheiro Eduardo Cruz referiu a importância das opções no ensino secundário, referindo que deveria haver uma indexação dos resultados à média anual nacional para criar estabilidade no sistema e minimizar flutuações.

O Conselheiro João Paulo Mineiro, sobre as Provas de Aferição, referiu que não estava em causa a sua importância, para cada escola, alunos, pais, mas sim a logística da sua implementação e o esforço que esta implica, após a pandemia, questionando se valeria a pena este acréscimo de trabalho para os resultados que, nesta fase, seriam inconsequentes.

A Conselheira Lucinda Ferreira referiu que é importante a existência das Provas de Aferição, nem que seja uma amostra, tal como aconteceu no ano letivo transato, pois é necessária a informação sobre o estado em que se encontram os nossos alunos. No que diz respeito às provas finais de nono ano, foi de opinião de que deveriam ser, este ano, também de aferição. No entanto, considera que será um pouco tarde para proceder a todas estas alterações.

A Conselheira Célia Simões reforçou a importância das Provas de Aferição, mas tendo em conta o momento atual pandémico e sendo mais trabalho para as escolas, professores, alunos e famílias, os quais se encontram desgastados, não deverão ser realizadas. Estas provas têm vantagens, mas, neste momento, apresentam mais desvantagens, pelo que a realizar, deverá ser, somente, um estudo amostral.

O Conselheiro Alcides Sarmiento referiu que subscreve a proposta plasmada na recomendação, nomeadamente no respeitante aos exames nacionais, uma vez que considera que devem manter-se os procedimentos dos dois anos anteriores, por uma questão de equidade. No respeitante às provas de aferição, apesar do seu efeito regulador, admite que a sobrecarga de trabalho que a sua implementação implica será impactante na vida das escolas, na atual conjuntura, dado o desgaste dos docentes e sobrecarga de trabalho, pelo que defende a realização de um estudo amostral.

O Conselheiro Rui Sá subscreveu as palavras da Conselheira Célia Simões, reforçando a pouca importância que os pais e alunos dão a este tipo de prova.

A Conselheira Augusta Delgado referiu a pertinência destas provas para as escolas quando realizadas de acordo com o preconizado. Este momento que vivemos deverá ser de foco na recuperação das aprendizagens e não na aferição das mesmas. Foco na implementação e realização de novas estratégias do PRA.

O Conselheiro Amílcar Santos referiu que a fiabilidade da informação dos relatórios das Provas de Aferição se reduz no segundo ciclo e, ainda mais, no terceiro ciclo. Estas provas são de grande importância e validade, mas, neste ano letivo, tendo em conta a situação pandémica, e suas consequências, a falta de professores e a fraca qualidade de alguns dos substitutos, não fazem sentido.



A *Conselheira* Fátima Pinto subscreve a recomendação e acrescentaria que esta suspensão deveria manter-se até ao final do PRA, apesar de concordar com a importância destas provas. Sendo uma Escola incluída no Projeto de Acompanhamento das Escolas na Análise e Utilização dos Resultados da Avaliação Externa (PAR) considera importante a existência de um estudo amostral.

O Conselheiro João Andrade informou que na sua comunidade educativa existe unanimidade relativamente à não obrigatoriedade dos exames nacionais para a conclusão do respetivo ciclo ou nível. Referiu, no entanto, que a mesma unanimidade já não existe relativamente à suspensão das provas de aferição, bem como à possibilidade dos exames do 9.º ano funcionarem como eventuais provas de aferição.

O Conselheiro José Augusto Lopes referiu a importância das Provas de Aferição, concordando com tudo o que foi dito pelos anteriores Conselheiros. Posicionou-se, também, pela opção de poder existir um estudo amostral, uma vez que haverá necessidade de produzir indicadores nacionais. Apontou, de seguida, duas propostas específicas para o texto da recomendação.

O Conselheiro João Paulo Mineiro voltou a pedir a palavra para referir que o PRA, em cada escola, foi elaborado de acordo com o diagnóstico feito aos seus alunos. Defendeu, também, a existência de um estudo amostral representativo.

A Conselheira Celeste Sousa lembrou o momento complicado que todos estamos a viver e as suas consequências nas nossas escolas. Defendeu a aplicação das Provas de Aferição por amostragem, uma vez que não compromete a função reguladora do Estado.

Finalmente, o Presidente tomou a palavra e reforçou tudo o que foi analisado, discutido pela CP e referido pelos vários conselheiros presentes. Acrescentou que o próximo mês de julho será um mês importante para avaliar e redefinir estratégias para o próximo ano letivo, independentemente dos resultados das Provas de Aferição e exames e que a proposta desta recomendação surgiu neste sentido – preparar o próximo ano com calma e tranquilidade.

De seguida fez o ponto da situação relativamente ao documento em análise: concordância de todos os conselheiros, no entanto foi sugerido acrescentar, na página quatro, a inclusão do seguinte texto: “Em benefício da reflexão coletiva sobre a monitorização/avaliação do PRA 21/23 Escola +, admite o CE a possibilidade de realização de um estudo amostral de aferição das aprendizagens.” Esta sugestão foi posta a votação e foi aprovada com vinte e quatro votos a favor e dois contra. Com a alteração introduzida, o documento final foi sujeito a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Passando para o Ponto três da ordem de trabalhos, “Reflexão sobre o processo de transferência de competências na área da educação para as autarquias”, definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o presidente informou que a CP considerou que não deveriam ser



enviados, à equipa ministerial, dois pareceres em simultâneo, daí só ter sido elaborado a recomendação apresentada e aprovada no ponto anterior.

Para a reunião de hoje, a ideia foi ouvir os conselheiros, com ou sem experiência sobre esta matéria, tendo em conta o diferente ponto da situação em que cada concelho/escola se encontra.

A ronda de auscultação foi precedida pela apresentação, por parte do Presidente, de um documento com o historial das tomadas de posição do Conselho das Escolas acerca desta matéria, passando-se, de seguida, a uma análise das diferentes situações de transferência de competências já implementadas, ouvindo os vários conselheiros pela ordem que se seguiu:

A Conselheira Fátima Pinto testemunhou que em Elvas este processo teve início há dois anos, sendo que por via das eleições autárquicas houve alteração do Presidente de Câmara, com impacto nas metodologias e formas de trabalho implementadas. Referiu que é essencial existir uma matriz clara de competências e responsabilidades, assim como de verbas a atribuir às escolas.

O Conselheiro Amílcar Santos apresentou a situação relativa a Lisboa que está a causar algum incómodo a todos os Diretores, em virtude de a Câmara Municipal ainda não ter reunido com os mesmos, não estando a funcionar a Comissão de Acompanhamento da Descentralização. Foi, entretanto, exigida uma reunião com a autarquia para definir compromissos e regras com os Diretores, a vários níveis. Este Conselheiro reforçou que qualquer parecer tem de contemplar a violação ou o não cumprimento do estipulado nos normativos e o que consideramos ser imprescindível para a manutenção da autonomia das escolas.

O Presidente deste Conselho deu o seu testemunho relativamente à gestão do Pessoal Não Docente, no âmbito também das férias e da avaliação de desempenho na autarquia de Sintra.

~~O Conselheiro João Andrade propôs que este Conselho deveria transformar todas as preocupações em recomendações positivas a apresentar superiormente. Esta matéria será diferente de escola para escola, de autarquia para autarquia, dependendo de quem está na presidência da autarquia e das suas características, até porque é um processo sem audição obrigatória das escolas, o que pode conduzir a desigualdades significativas.~~ O Conselheiro João Andrade propôs que este Conselho transforme todas as preocupações em recomendações positivas a apresentar superiormente. Manifestou preocupação de, no contexto atual, esta ser uma matéria abordada de forma diferente de autarquia para autarquia, dependendo de quem está na presidência da autarquia e das suas características, sendo um processo sem audição obrigatória das escolas, o que pode conduzir a desigualdades significativas no território nacional.

A Conselheira Anabela Soares referiu que o histórico apresentado é importante e que os Diretores devem estar atentos, mantendo e reforçando o que está plasmado no documento apresentado.



O Conselheiro Carlos Teixeira informou que integrou o projeto piloto “Aproximar”, partilhando o exemplo de Famalicão. Reforçou a necessidade essencial de existir uma matriz clara de responsabilidades, assim como a realização de reuniões regulares da Comissão de Acompanhamento.

O Conselheiro Fernando Almeida reforçou e reiterou tudo o que foi referido pelo Conselheiro Carlos Teixeira, partilhando o seu testemunho. É de opinião de que devemos, pela positiva, definir tudo o que se deve fazer para que a transferência de competências em matéria de educação seja uma mais valia e seja feita com tranquilidade nas escolas.

O Conselheiro Francisco La Féria partilhou a experiência da zona que representa, apontando as situações menos positivas que aconteceram, assim como as dúvidas que foram surgindo. Um aspeto que abordou foi a questão dos inventários de todo o material das escolas, acrescentando a questão dos contratos de cópia e impressão, de software e de manutenção de equipamentos, a par da ingerência de algumas Câmaras relativamente a queixas anónimas sobre docentes e pessoal não docente.

O Conselheiro João Paulo Mineiro partilhou a sua experiência com a autarquia da Covilhã, apontando os aspetos positivos e aconselhando os Diretores a estarem atentos à autonomia/competências previstas na lei.

O Conselheiro Adelino Pinto reforçou tudo o que foi dito pelos Conselheiros anteriores, mencionando que deveríamos, cada um no seu contexto, seguir os bons exemplos.

O Conselheiro Alcides Sarmento apontou as suas preocupações na implementação deste processo nas escolas, a 1 de abril próximo, considerando que poderá estar em causa a perda de autonomia das escolas e dos seus Diretores. Considerou a transferência de competências para as autarquias o mais rude golpe na autonomia das escolas e que são postos em causa 30 anos gloriosos de Educação. Manifestou ainda a sua preocupação pela dupla tutela.

O Conselheiro José Carreira transmitiu ao plenário a sua experiência que iniciou a 1 de janeiro do presente ano e receia que a pessoa do autarca possa alterar, completamente, todo o processo para o bem e para o mal.

O Conselheiro Carlos Louro é da opinião de que se trata de uma deslocalização de competências e não transferência de competências. Considera que se trata de um processo complexo que se iniciará, para a maioria das escolas, dentro de um mês. Reiterou que o histórico das recomendações do Conselho das Escolas plasmado no documento apresentado não foi tido em conta pela tutela, infelizmente. Reforçou, ainda, que se trata de um processo omissivo relativamente às competências das escolas e da necessidade da elaboração da tal matriz de competências. No seu entender, este processo pode constituir um perigo para as escolas, caso não haja uma matriz clara definindo as competências para cada entidade.



A Conselheira Adélia Lopes partilhou a sua experiência positiva, referindo o diálogo sempre existente entre a autarquia e as escolas, que permitiu a elaboração de um regimento que tem vindo a ser ajustado, exatamente para que o processo não esteja sujeito à eventual flutuação de pessoas nos lugares.

O Conselheiro Hugo Martinho apontou como preocupação o possível “vazio” das direções escolares, enquanto a Conselheira Lucinda Ferreira partilhou a sua experiência positiva com a autarquia de Santa Maria da Feira, referindo, também, que deve ficar bem definida uma matriz de competências por forma a nada depender da pessoa que está, ou venha a estar, na autarquia.

O Conselheiro José Augusto Lopes alertou para as assimetrias que poderão existir a nível nacional, apontando os aspetos positivos do processo. Referiu também que concorda com a uniformização a nível nacional, reforçando a importante articulação entre as escolas e a autarquia.

O Presidente deste plenário partilhou a experiência da sua autarquia, referindo estar, neste momento, tudo a correr bem após um conturbado período inicial. De seguida, fez um resumo de tudo o que foi referido, ressaltando os seguintes aspetos:

- i. O perigo das assimetrias a nível nacional.
- ii. A não existência de uma matriz de competências.
- iii. A arbitrariedade de cada autarquia.

Considerou, ainda, ser difícil legislar impondo certos procedimentos às autarquias, pois possuem autonomia administrativa e financeira, não aceitando limitações das mesmas. Relativamente ao parecer do Conselho das Escolas, considerou que este deverá ser elaborado com base no documento apresentado (histórico do CE), frisando os aspetos positivos apontados pelas escolas onde o processo está a decorrer bem.

No Ponto quatro e último, o Presidente referiu a receção de um documento da autoria do Conselheiro José Augusto Lopes, onde aborda diversos assuntos relacionados com o funcionamento das Escolas/Educação, tendo sido dada a palavra a este Conselheiro que, rapidamente, explanou as ideias expostas no documento.

A Comissão Permanente irá reunir para elaborar uma recomendação sobre a transferência de competências para as autarquias sendo, posteriormente, agendada nova reunião para análise e aprovação deste parecer e para abordar outros assuntos que preocupam todos os diretores.

Ficou, também, decidido que a periodicidade das reuniões deste Conselho será de dois em dois meses e sempre que a tutela o solicitar.

Não se registando mais intervenções, e após a leitura e a aprovação unânime da ata em forma de minuta, o Presidente deu por encerrada a sessão pelas 17:10, da qual se lavrou a



presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, Manuela Machado, que a secretariei, e por António Castel-Branco, que presidiu.

Maria Manuela Vieira Machado \_\_\_\_\_

António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro \_\_\_\_\_

